



P A R E C E R

Parecer nº 71, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 071 de 2025

Data do Ingresso: 27 de agosto de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Município a celebrar Termo de Cessão de uso com a Companhia Riograndense de Saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório na localidade do Ibaré

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo Autorizar o Município a celebrar Termo de Cessão de uso com a Companhia Riograndense de Saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório na localidade do Ibaré.

Aspectos Jurídicos:

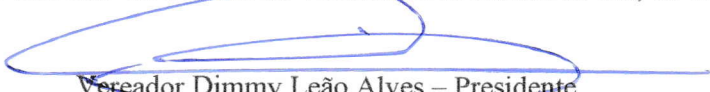
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 099/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, observa-se, quanto ao aspecto formal, que o mesmo atendia parcialmente aos requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, restando pendente a juntada do Mapa/Croqui indicando a área objeto da cessão pretendida e o Memorial Descritivo firmado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, indicando as respectivas confrontações, bem como o documento encaminhado pela CORSAN indicando que o reservatório anterior não poderia ser utilizado, já que citados como anexos que, ao fim e ao cabo, não acompanhavam o projeto apresentado. Foi encaminhada DILIGÊNCIA através do OFÍCIO DA COMISSÃO CCJ Nº 08/2025 ao Presidente desta Casa Legislativa, o Presidente encaminhou o OFÍCIO Nº 152/2025-CVLS, solicitando o envio e juntada no projeto dos documentos faltantes, o que foi atendido pelo OFÍCIO Nº 275/2025-GP com o projeto arquitetônico solicitado e documentos que foram juntados ao Projeto de Lei 71/2025.

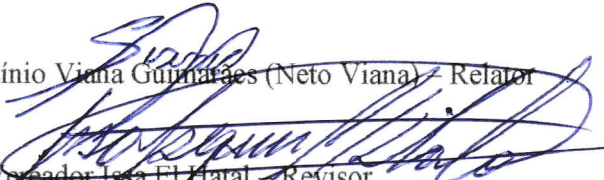
Conclusão:

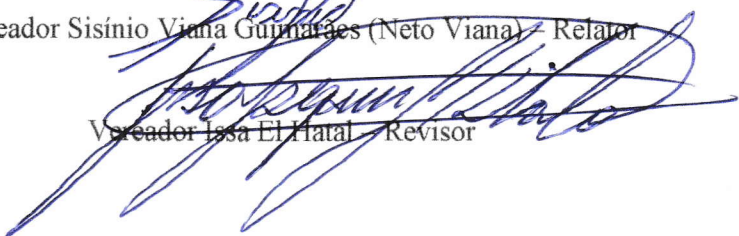
Em análise ao Projeto de Lei nº 071/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de setembro de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor